



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.266/PMMA/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 8.215,83 (Oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos)**, oriundo de Transferência dos Recursos do Governo Estadual, a fim de atender a área de Esporte, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/011</b>	<b>04</b>	<b>812</b>	<b>0047</b>	<b>1</b>	<b>196</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>02.14.37</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Aquisição de Material Esportivo para Treinamento e Competições Poliesportiva	Material de Consumo - Diversos	Transferência Convênios do Estado	<b>8.215,83</b>
<b>Total</b>								<b>8.215,83</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209